



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 34/2026, de 8 de janeiro de 2026; e o Ofício nº 23/2026 – DECAM, de 18 de agosto de 2026; resolve:

Art. 1º Designar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró*.

§ 1º Designar os servidores docentes Manoel Januário da Silva Júnior, Joana Karolyni Cabral Peixoto, Thiago Costa Carvalho, Cristiane de Mesquita Tabosa, Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda e André Pedro Fernandes Neto para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró*.

§ 2º Designar a discente Livia Cabral Maia para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenadora do Curso: Ana Claudia Souza Vidal de Negreiros;
- II - Vice-Coordenadora do Curso: Priscila Gonçalves Vasconcelos Sampaio;
- III - Representantes Docentes:
 - a) Manoel Januário da Silva Júnior (Titular do Núcleo de Conteúdos Básico);
 - b) Joana Karolyni Cabral Peixoto (Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
 - c) Thiago Costa Carvalho (Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
 - d) Cristiane de Mesquita Tabosa (Suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
 - e) Ana Lúcia Brenner Barreto Miranda (Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
 - f) André Pedro Fernandes Neto (Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos); e
- IV - Representante Discente: Livia Cabral Maia.

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato da representante discente terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 34/2026, de 8 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2026.

